



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

ERRATA

II TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carmópolis, comunica aos licitantes interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**, cujo objeto é Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento dos serviços de comunicação multimídia para acesso à internet banda larga, 745Mbps (link dedicado), com a disponibilidade de execução apenas por fibra ótica, em todos os setores, incluindo a manutenção de rede lógica interna, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, que processará **RETIFICAÇÃO AO EDITAL** relativo ao Pregão Eletrônico, acima especificado conforme os termos a seguir:

RETIFICA-SE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

ONDE SE LÊ:

13.5 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstrações Contábeis do **ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do seu domicílio. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.1.1. A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.1.2. Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada pelo contador da empresa;

13.5.1.3. Em se tratando de empresas constituídas no mesmo exercício em que se dará o recebimento e abertura dos envelopes atinentes ao certame em tela, deverão estas empresas, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira a que alude o subitem 13.5.1, apresentar o seu balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e assinado por contabilista registrado, não lhes cabendo apresentar o cálculo dos índices a que se refere o subitem 13.5.1.1.

13.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

13.6. – O **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

13.6.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

13.6.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo V (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

13.7. A **Declaração relativa a Fatos Impeditivos**, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

13.7.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Carmópolis - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.

LEIA-SE:

13.5 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

13.6. – O **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

13.6.1. – A **Declaração relativa à Trabalho de Menores**, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

13.6.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo V (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

13.7. A **Declaração relativa a Fatos Impeditivos**, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

13.7.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Carmópolis - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.

Permanecem inalteradas as demais informações do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para o dia **03/05/2021 às 08:00** (oito horas) no site do LICITANET.

Carmópolis (SE), 30 de abril de 2021.

Lucineia de Jesus Vasconcelos
Pregoeira Oficial